



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto N° 0000069/2024  
JULHO / 2024

DECRETO N° 0000069/2024, 22 de julho de 2024  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 237.569,26 ( (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 160000000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 160000000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Fonte: 160000000	40.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>80.100,00</b>
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
1.461 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 171000032	141.259,26
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>141.259,26</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>141.259,26</b>
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.218 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PELO MENOS 6 - FUNDEB		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 154300010	11.350,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>11.350,00</b>
2.219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 154300000	4.860,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.860,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>16.210,00</b>
<b>Total</b>		<b>237.569,26</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 237.569,26 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 22 julho de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000069/2024  
JULHO / 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91